

inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 0498, de 01/03/2010, que trata da Aposentadoria de ROMA KEIKO KOBAYASHI, no cargo de Juíza de Direito, Titular da Vara de Crimes contra a Ordem Tributária, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 48.696

Processo nº. 2009/50058-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes de nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RE Nº. 2805 de 01/09/2008, que trata da Reforma do Cabo PM MONTGOMERY RABELO DA SILVA, pertencente ao efetivo do BPOP, recomendando ao IGPREV a correção dos Proventos nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 48.697

Processo nº 2008/53865-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 2384 de 01 de setembro de 2008 que trata do cancelamento da aposentadoria, com reversão ao serviço público de LEONI JORGE PEREIRA MARQUES, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 48.698

Processo nº. 2006/53073-9
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 1397 de 30.06.2006, que trata da pensão civil em favor de MARIA DE NAZARÉ SILVA E SILVA, dependente do ex-segurado ANTÔNIO MANOEL TAVARES DA SILVA, devendo o IGPREV atualizar os proventos na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 48.699

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/52184-1 – THAIS AMANDA GONÇALVES SANTOS, dependente do ex-segurado, ERIVAN FERREIRA DOS SANTOS, Portaria PS Nº. 0360, de 07.07.2004;
Processo nº. 2008/52197-6 – EDIR DE NAZARÉ LUNA AZEVEDO, dependente do ex-segurado, RAIMUNDO DARIO AZEVEDO, Portaria PS Nº. 025, de 01.03.2004;
Processo nº. 2008/52229-8 – DULCILEIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA e FABRÍCIO SILVA ROCHA, dependente do ex-segurado, CRISTOVAM BARBOSA ROCHA, Portaria PS Nº. 0181, de 10.05.2004 e 0648, de 06.10.2003;

Processo nº. 2008/52367-6 - TELMA DA CONCEIÇÃO SARMENTO BONFIM, THAIS JÉSSICA SARMENTO BONFIM e THALISON MARCEL SARMENTO BONFIM, dependentes do ex-segurado, SIZENANDO PINTO BONFIM JÚNIOR, Portaria nº. 0454, de 02.05.2002;
Processo nº. 2008/52790-6 - RAIMUNDA LOUREIRO DOS SANTOS, MARGARETH LOUREIRO DOS SANTOS, RAIMUNDO LOUREIRO DOS SANTOS e FÁBIO LOUREIRO DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado RAIMUNDO ANTÔNIO DOS SANTOS, Portaria nº. 0398, de 26.06.2003;
Processo nº. 2008/53600-0 - JOÃO FERNANDO MARTINS, dependente da ex-segurada, MARIA BARBOSA MARTINS, Portaria nº. 0573, de 24.07.2001;

Processo nº. 2009/52306-0 - SANDOVAL MATIAS DE ARAÚJO, dependente da ex-segurada, CARMINDA DOS SANTOS MACHADO, Portaria nº. 0545, de 12.07.2001;
Processo nº. 2009/52336-5 - MARIA DE LOURDES ALMEIDA ANDRADE, REJANE ALMEIDA ANDRADE e ROSIANE ALMEIDA ANDRADE, dependentes do ex-segurado JOÃO BATISTA PIRES ANDRADE, Portaria nº. 0463, de 11.06.2001;
Processo nº. 2009/52365-0 - LUIZA FERNANDES OLIVEIRA, dependente do ex-segurado, MANUEL DE JESUS OLIVEIRA, Portaria nº 0411, de 08.05.2001;

Processo nº. 2009/52630-8 – ANTÔNIA HELENA DA SILVA SANTA BRIGIDA, dependente do ex-segurado, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SANTA BRIGIDA, Portaria nº. 0081, de 08.01.2002.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar os atos de pensões civis.

ACÓRDÃO Nº. 48.700

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e a Secretaria de Estado de Administração Pensões Civis:

Processo nº. 2007/54111-8 – MARIA DE BELÉM MAGALHÃES DA COSTA e MABELLE DA COSTA TEIXEIRA dependentes do ex-segurado WILSON SILVA TEIXEIRA, Portaria RET PS nº. 1928, de 30.11.2010;
Processo nº. 2008/51866-5 – JOSÉ MARIA LOBATO MILÉO, JACQUELINE CARDOSO MILÉO e JEAN CARDOSO MILÉO dependentes da ex-segurada MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO MILÉO, Portaria PS nº. 059, de 03.03.2004;
Processo nº. 2008/51871-2 – ODAÍZA RODRIGUES FERREIRA dependente do ex-segurado BRAZ FULCO, Portaria PS nº. 0102, de 31.03.2004;
Processo nº. 2008/52722-5 – NOÊMIA BENTES PINHEIRO DE CARVALHO dependente do ex-segurado ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Portaria nº. 465, de 23.07.2003;
Processo nº. 2008/53579-9 – MARIA MOREIRA DE LIMA, ROBERTA KARLA LIMA DO AMARAL e ALEXANDRE MOACIR LIMA DO AMARAL dependentes do ex-segurado PEDRO PAULO RODRIGUES DO AMARAL, Portaria nº. 0498, de 02.07.2001;
Pensão Policial-Militar:

Processo nº. 2010/51837-3 – LUCIENE LIMA DA SILVA, RENAN DA SILVA PEREIRA e RERICK DA SILVA PEREIRA dependente do Soldado PM IVENS MENEZES PEREIRA, Decreto nº. 2.324, de 09.06.2010.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão.

ACÓRDÃO Nº 48.701

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2007/54318-0: JANUÁRIA DE PINA MORAES, dependente do ex-segurado Domingos Lameira Moraes - Portaria PS nº. 0500, de 14.11.2005;
Processo nº 2008/52317-7: SURAIA DE SOUZA RODRIGUES, dependente do ex-segurado Fernando Martins Rodrigues, Portaria nº 0540 de 28.05 2002.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensões Civis.

ACÓRDÃO Nº. 48.702

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº. 2008/51993-0 – MANOEL COELHO DE SOUSA, dependente da ex-segurada MARIA DO SOCORRO QUEIROS DE SOUSA, Portaria nº. 0869 de 01/12/2003;
Processo nº. 2008/53392-0 – BENEDITA DA SILVA LOUREIRO, EILENIZE DA SILVA LOUREIRO, LECIENA DA SILVA LOUREIRO, EILA DA SILVA LOUREIRO, MIQUEÍAS DA SILVA LOUREIRO e ISMAEL DA SILVA LOUREIRO, dependentes do ex-segurado, VITORINO DO NASCIMENTO LOUREIRO, Portaria PS Nº. 0082, de 17/02/2005.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes de nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar os atos de pensão.

ACÓRDÃO Nº. 48.703

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/52906-0 – ROYANE FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS e ROSICLEY FABIANO DE ARAÚJO SANTOS, dependentes da ex-segurada FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS, Portaria PS Nº. 0123, de 07/04/2004;
Processo nº. 2009/52191-6 – ELIZABETH GONÇALVES DE

ALMEIDA e LEANDRO MAX GONÇALVES DE ALCÂNTARA, dependentes da ex-segurada UBALDA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, Portaria Nº. 0269, de 11/03/2002.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão.

ACÓRDÃO Nº 48.704

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2009/52334-3 – FELOMENA MELO DE LIMA, dependente do ex-segurado CARLOS FERNANDES DE LIMA, Portaria nº 0464, de 11.06.2001;
Processo nº 2009/52379-5 – WALMIR RODRIGUES DA SILVA dependente da ex-segurada NÚBIA MARIA BEZERRA FALCÃO, Portaria nº 0466, de 11.01.2001; e
Processo nº 2009/52426-6 – LUIZ DA COSTA LOPES, LUIZ DA COSTA LOPES JUNIOR, LUIZ FERNANDO LOPES DA SILVA e HELOISA HELENA LOPES DA SILVA dependentes da ex-segurada MYRTA NUNES LOPES, Portaria nº 0493, de 03.07.2001.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar os atos de pensões civis.

ACÓRDÃO Nº 48.705

Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº 2007/50121-5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ VERÍSSIMO DO PARÁ, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Convênio nº. 25/2006, firmado com a FCPTN, de responsabilidade do Sr. ANTONIO EUTÁLIO COSTA CORREA, Presidente;
Processo nº 2007/50484-7 – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO SOCIAL AÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao Convênio nº. 015/2006, firmado com a FCG, de responsabilidade da Srª. ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, Presidente;
Processo nº 2009/51118-4 – INSTITUTO VIVA AMAZÔNIA, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº. 18/2008, firmado com a ALEPA, de responsabilidade do Sr. ALMIR SILVA DA CUNHA.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 48.706

Processo nº. 2007/50277-2
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 598/2006 e termos aditivos firmados entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. “AUGUSTO MONTENEGRO” e a SEDUC.

Responsável: Sra. EDNA MARIA SOUSA DA SILVA CASTRO, Coordenadora.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar regulares as contas de responsabilidade da senhora Edna Maria Sousa da Silva Castro, referente ao Convênio nº. 598/2006-SEDUC, no valor de R\$-29.592,12 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos) e dar-lhe plena quitação;
II – Recomendar à Secretaria de Estado de Educação que, em casos semelhantes de insuficiência de recursos repassados para a conclusão da execução do objeto de Convênio, sejam firmados Termos Aditivos, tempestivamente.

ACÓRDÃO Nº. 48.707

Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº 2009/51851-4 – CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ, no valor de R\$ 476.472,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao Convênio nº. 194/08, firmado com a SECULT, de responsabilidade das Sras. EDILAMAR DOS ANJOS CONCEIÇÃO e MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA, Coordenadores;